



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO V - TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 983

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
Fundação Unirg - UNIRG	1
IPASGU	1
GURUPI PREV	9
Secretaria Municipal de Administração.....	18
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	18
Junta Médica Oficial	18
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	19
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	19
Secretaria Municipal de Educação	20
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	20
Secretaria Municipal de Saúde	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 661 DE 16 de Abril de 2024

Suplementação - Excesso de Arrecadação
22.2211.13.392.0002.1033.339039.17010000

REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -

275.000,00

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação

275.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 16 de Abril de 2024.

- Prefeita Municipal -

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 661 DE 16 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 932/2024**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 5 LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.242.721/0001-61	R\$ 11.500,00
Valor Total: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 16 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

IPASGU

PORTARIA Nº. 058/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
CASTRO E SOUZA LTDA	38.040.677/0001-26	R\$ 20.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

9ª CONVOCAÇÃO-

O **IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI**, por seu intermédio do seu Presidente **FÁBIO ARAÚJO SILVA** nos termos da portaria GAB/IPASGU nº 070/2022, instituiu a adesão voluntária à restituição da contribuição sobre o 13º.

Os usuários abaixo listados apresentaram requerimento, já foram devidamente convocados e não compareceram no IPASGU nas datas estipuladas.

Considerando a necessidade de dar seguimento aos processos de reembolso **CONVOCA NOVAMENTE** os usuários abaixo, para no dia e horário discriminado, comparecerem na sede do IPASGU, na rodovia BR-242, saída para Peixe (Centro Administrativo da Prefeitura), como segue:

Dia 22 de abril de 2024 às 08:00

ANA MARIA NUNES DE OLIVEIRA
AURENITA CESAR MONTEIRO DA CRUZ
ABMAEL MIRANDA FERREIRA
ADALICE CERQUEIRA RAMALHO
ADELIA ARAUJO FONSECA
ADELÍCIA CARDOSO DE SOUZA
ADREIA BARBOSA VIEIRA MIRANDA LOPES
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
ALBERTINA BARREIRA DE MACEDO
ALDA LUCIA DELMONICO SOUZA
ALESSANDRO DOURADO CABRAL
ALEXANDRE CAETANO RESENDE
ALEXANDRE MARINHO
ALIENE MARTINS COSTA

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

ANA MARIA SOUZA XAVIER

ANA PAULA GONÇAVES SANTOS

ANTONIA CORRERIA AGUIAR

ANTONIO LOPES SOUZA

ANTONIO LUIZ DE AGUIAR

ANTONIO NETO PEREIRA CAVALCANTE

ARLETE PEREIRA FEITOSA

ARLETE PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA

AUREA MARIA SAMPAIO TELES

AURILENE PEREIRA SOUSA

BARTOLOMEU RIBEIRO

BEATRIZ CARDOSO BARBOSA DE CARVALHO

BENEDITO LINO

BRASILINA GONÇALVES FARIA OLIVEIRA

BRUNO LEONARDO PEREIRA SILVA

CARLA DANIELA DE SOUSA DIAS

Dia 23 de abril de 2024 às 08:00

CARMEM SILVA HONORATO PINHEIRO

CATIA FABRICIA DIAS OLIVEIRA LOPES

CELIA ALVES MILHOMEM RAMALHO

CELIA MENDONÇA MILHOMEM

CICERO DIAS VALADARES

CIDALINA RODRIGUES DA GLORIA

CLAUDENOR RODRIGUES DA SILVA

CLAUDIONOR DE SOUZA AQUINO

CLEUDIMAR ALVES TITO

CLEUSA MARTINS DA SILVA GOMES

CLEUTO GONÇALVES LINO

CRISTIANY COUTINHO MACHADO

CUSTODIO MONTEIRO DE ARAUJO

DAMIANA SOUZA DA SILVA

DANIEL RIBEIRO DA CRUZ

DANIELA ALVES FERREIRA

DARCI ALENXANDRA GOMES DOS SANTOS

DARCY ARAUJO REIS

DEBORA CRISTINA RIFFEL

DEBORA REGINA DE ALMEIDA

DEIJARES BATISTA DE OLIVEIRA

DELMIRA BARBOSA CAMPOS

DENILSON DIAS PEREIRA

DENISE BARBOSA DOS SANTOS

DEONICE AMORIM PUTENCIO DA LUZ

DIANA PINTO SILVA

DINAMARY COELHO MIRANDA

DINAUSA NARCISO DE MORAES FERNANDES

DIONISIA PINTO DE OLIVEIRA NERES

DIVINA PEREIRA BARROS

Dia 24 de abril de 2024 às 08:00

DOMINGAS ALVES LIMA

DOMINGAS PEREIRA PEIXOTO

DOMINGOS LOPES DA SILVA

DOMISSE FERREIRA PINTO DIAS

EDILENE NUNES DE SOUZA RODRIGUES

EDILEUSA VERDELINA DO NASCIMENTO SILVA

EDILZA MATIAS DE MOURA

EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS

EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS BERTOLDO

EDINALVA LINO ALVES

EDISON GOMES DE MELO

EDITE LURDES CANZI

EDIVALDO DA COSTA MELO

EDIVALDO FORTUNA

EDNA MARIA LEITE DE OLIVEIRA SOBRAL

EDSON ALVES DE BRITO

EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA

ELEUZA NERES DE CARVALHO

ELIANE BORGES DA SILVA DUARTE

ELIENE MOREIRA DE OLIVEIRA

ELIETE DA SILVA AMORIM

ELIO ALVES PREZERES

ELTON SARAIVA LEITE

ELZA DIAS DE CERQUEIRA

EROTIDES PEREIRA ALVES

EVA MELO DE OLIVEIRA MARTINS

FABIO SARAIVA DE SOUSA

FABIO SOUZA BARROS

FABIOLA DONATO LEANDRO MARRA

FATIMA BONFIM BEZERRA PAES

Dia 25 de abril de 2024 às 08:00

FERNANDA SOUZA CABRAL

FLAVIANO DA SILVA SANTOS

FLORIPES FERREIRA DOS SANTOS

FLORISMUNDA VIEIRA SALES

FRANCINEIDES MATIAS SOUZA

FRANCISCA ALVES DA SILVA

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS

FRANCISCA SOUTO SOBRINHO DANTAS

FRANCISCO ASSIS DE MACEDO

FRANCISCO RODRIGUES

FREDERICO PINTO CERQUEIRA

GENILDO MEDEIROS DA SILVA

GENILTO LACERDA SANTOS

GENIVALDO ALVES DOS SANTOS

GERALDO DANIEL DA SILVA

GESINA CARDEAL LIMA

GEYZA TAYNARA GONÇALVES DA SILVA

GILSA TEODORO GOMES CARVALHO

GISELIA CONRADO DE SOUSA BARROS

GIUNARIA LOPES DA SILVA

GLEIDE REGINO DE LIMA

GRACINDO PEREIRA DA SILVA

GUTIERRES BORGES TORQUATO

HELDER CELESTE DE SOUZA

HELIO JOSE FORTUNA

HELVANA DOS REIS CARNEIRO BORGES

IBRAM DALVES NETO

INACIA PEREIRA CABRAL ROCHA

IRA TEREZINHA NOLL

IRACI BEZERRA DO VALE

Dia 26 de abril de 2024 às 08:00

IRANILTON PIMENTEL BARROS

IRANY DE SOUZA CAMPELO AZEVEDO

IRENE ANDRADE MARTINS COELHO

ISOE MORAIS DOS SANTOS

IVANILDA DA SILVA VALE

IVONE LUSTOSA SANTANA OLIVEIRA

IVONE SIRIANO DE ASSUNÇÃO TEXEIRA

IZABEL BEZERRA GUIMARAES

JACI DE SOUZA DIAS

JACINTA CARDOSO DE AGUIAR

JACIRENE CARDOSO BARBOSA BARROS

JADEVANIA FIGUEIRA DA SILVA CAMARA

JANAINA OLIVEIRA DE CASTRO

JANIA BEZERRA PEREIRA

JANISTELA DIAS MORAES

JEOVA PERERIA DE ABREU

JOAO BATISTA VIEIRA DA SILVA FILHO

JOAO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA

JOAO DELFINO FERNANDES AGUIAR

JOAO GALBERTO CABRAL LUZ

JOAQUIM VIERA DE PAULA

JOCELINA DE ABREU DIAS

JOELDOLANYS DA SILVA SANTOS

JOELINA DIAS DE SOUZA

JOICE AVELINO BARROS RODRIGUES

JORNANA MARIA BARREIRA DA SILVA

JOSE ALVES MACIEL

JOSE DOS REIS BATISTA DA CRUZ

JOSE FARIA DA COSTA

JOSE GOMES DE OLIVEIRA

Dia 29 de abril de 2024 às 08:00

JOSE JOAO AUGUSTO SOARES

JOSE PEREIRA DA SILVA

JOSE PEREIRA DA SILVA

JOSE ROLINS DA SILVA JUNIOR

JOSEFA DE SOUZA AGUIAR BARBOSA

JOSELIA BRAGA DE SOUSA BARBOSA

JOSELITA DE ALMEIDA LACERDA RODRIGUES

JUAREZ BATISTA DA SILVA

JULIA RESENDE DE LIMA

JULIANNA MARIA DA COSTA ARAGAO SA

JULIENTA QUIROZ DOS SANTOS

JULIO CEZAR CASTRO DE SOUZA

JUNIETA BISPO DE SOUZA

JURALDINA JOSE DE SOUZA LIMA

JUSCELINO DE SOUZA LIMA

JUSTINA NUNES DE BARROS SILVA

KAIRO DE OLIVEIRA SOUSA

KALINI CRISTINA DE MEDEIROS MELO BRAZ

KARLA TAISA MARTINS RAMOS

KEICILENE CARDOSO NEVES

LEANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA

LEILANE LUSTOSA MACEDO

LIDIA PINTO DOS SANTOS

LINDAURA VENANCIO DOS SANTOS

LIVIA MARCIEL CHARGAS

LUCAS DE AGUIAR DAL MOLIN

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS

LUCENILIA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO

LUCI MARIA DE DEUS PEREIRA

LUCIANA FERREIRA GOMES GONTIJO

Dia 30 de abril de 2024 às 08:00

LUCIANE BRAZ GARCIA

LUCIANO MONTEIRO SANTOS

LUCILEIA BARBOSA DO NASCIMENTO	MARIA BARBOSA DA SILVA RESPLANDE
LUCILENE ALVES MILHOMEM DE SOUSA	MARIA CONCEIÇÃO BRITO JARDIM
LUCIMAR GUIMARAES DE MELO	MARIA CREUZA LIMA ARRUDA
LUCIMARIA CASTRO CUNHA	MARIA CRISTINA TEXEIRA LIMA
LUCIRENE BARROS DA CONCEIÇÃO	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS
LUCIVANE PEREIRA GOMES FONSECA	MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA
LUIS ARMANDO BRIGMANN	MARIA DAS CANDEIAS MARTINS OLIVEIRA
LUIS ARMANDO DE OLIVEIRA	MARIA DAS GRAÇAS ESTEVES DIAS
LUIZA BARROS DE CARVALHO BRITO	MARIA DAS GRAÇAS LEANDRO DE OLIVEIRA
LUIZA ROCHA DE SOUZA CAMPOS	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA PINHEIRO
LUIZANA BEZERRA DA LUZ	MARIA DAS NEVES SOUSA
LUSINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	MARIA DE FATIMA ALVES CARVAHO
LUSIRENE BARBOSA PAZ	MARIA DE FATIMA ARAUJO CARVALHO PIRES
LUZIA APARECIDA DA SILVA	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA
LUZIRENE DOS SANTOS DOURADO	MARIA DE FATIMA RIBEIRO ROCHA
MAGNA ALVES SALES DA SILVA	MARIA DE JESUS ARAUJO DE SOUSA
MALBA LUCIA RIBEIRO DE MACEDO	MARIA DE JESUS LUCAS DOS SANTOS
MANOEL GASPAR BRITO JARDIM	MARIA DE LOUDES ALVES
MANOEL MAIA FERREIRA	MARIA DE LOUDES DE MOURA TEIXEIRA
MARCELO DA SILVA SALES	MARIA DE LOUDES DOS SANTOS SILVA
MARCELO SOUZA FARIAS	MARIA DE LOUDES RODRIGUES DOS SANTOS
MARCIA DE SOUZA COSTA	MARIA DE LOUDES SILVA PEREIRA
MARCIA DO BONFIM CABRAL DA LUZ	MARIA DIVINA TAVARES LOPES
MARCIO MARTINS PINTO	MARIA DO CARMO PEREIRA BATISTA
MARCIONILIA PEREIRA DOS SANTOS	MARIA DO CARMO PEREIRA BESERRA
MARCOS VINIVIU CARDOSO DE FARIA	MARIA DO ROSARIO LIRA NAVES
MARGARIDA PIMENTEL BARROS	MARIA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA
MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA
	MARIA DO SOCORRO SOARES ANDRADE
	MARIA DOS REIS SILVA

Dia 02 de maio de 2024 às 08:00

Dia 03 de maio de 2024 às 08:00

MARIA FERNANDES DA COSTA
MARIA FRANCINETE DANTAS
MARIA GILZA DE SOUSA JARDIM
MARIA GORETE LUZ
MARIA GUILHERMINA ALVES RAMOS DE SOUZA
MARIA HELENA BISPO DE SOUZA
MARIA HELENA FRANCISCO CARNEIRO
MARIA ISABEL DE SOUZA ALVES NEVES
MARIA JOSE COSTA RIBEIRO
MARIA JOSE DA CRUZ LIMA
MARIA JOSE FERREIRA SILVA
MARIA JOSE FONSECA LIMA
MARIA JOSE GOMES PEREIRA BARBOSA
MARIA JOSE GUEDES LOPES
MARIA JOSE LEITE SHEILA REJANE MIRANDA
MARIA JOSE ROCHA RESENDE
MARIA LUIZA LINO PEIXOTO
MARIA ONEIDE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS
MARIA PEREIRA RAMOS
MARIA RAIMUNDA DE BARROS RODRIGUES
MARIA RAIMUNDA REIS DE CARVALHO
MARIA RAIMUNDA SOARES ALVES
MARIA REGINA DE FATIMA ALVES ARAUJO
MARIA RUBIA MARINHO DA SILVA
MARIA VILMA DA SILVA RIOS FREITAS
MARIANA FERNANDES DE SOUZA NOGUEIRA
MARIANA POVOA REEDIJK KARCZESKI
MARILEIDE PEREIRA SILVA

MARILENE DIAS DA SILVA

MARILENE NEPUNUCENA CAMARGO DO VALE

Dia 06 de maio de 2024 às 08:00

MARINALVA OLIVEIRA ANDRADE ARRUDA
MARINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA
MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
MARIO RIBEIRO BOTELHO
MARTINHA PEREIRA DA SILVA MOREIRA
MAURA DE ABREU SILVA
MAURICELIA DIAS DA COSTA
MAURILENE PEREIRA BATISTA
MAYSA COELHO LEAL
MERQUIDES DA SILVA MATOS
MIGUEL LUIZ DA SILVA
MOACI PEREIRA SECUNDES
MOISES ALVES DA MOTA FILHO
MYRIAN DE OLIVEIRA
NAIR PEREIRA COSTA SOUZA
NARA RUBIA MARQUES METZKA
NAYARA DAYANA BASTOS FONSECA
NEIDE COSTA RIBEIRO
NEIMA ARAUJO AZEVEDO DOS SANTOS
NELIO PIMENTEL BARROS
NELMA DE SOUZA MARQUES PEREIRA GOMES
NEURENY MARTINS DOS SANTOS
NEUZILENE ALVES BARBOSA
NEUZIRENE ALVES DOS SANTOS
NILZILENE DOS SANTOS
ODETE RAMSO DOS SANTOS
ONEIDE SOARES PEREIRA

OSVALDINA PEREIRA DE SOUZA

OTAVIANO LUSTOSA DA CUNHA MELO

PAULO BARBOSA GOMES

Dia 07 de maio de 2024 às 08:00

PEDRO TRANQUEDO

QUINTINA JOSE DE CARVALHO

RAIMUNDA BARREIRA DE MACEDO

RAIMUNDA LEMOS DA SILVA

RAIMUNDA MENDES PEREIRA

RAIMUNDA MOTA DOS SANTOS

RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA

RAIMUNDO ALVES DA MOTA

RAIMUNDO COELHO BARROS

RAIMUNDO LOURENÇO RIBEIRO GOMES

RAIMUNDO ROQUE E SILVA

REGIANE RILVA DA SILVA SANTOS

REGINA MARIA LOPES XAVIER FERNANDES

REGINA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO

REGINALDO BRITO CERQUEIRA

REGINALDO PINTO DE OLIVEIRA

REGINALDO SOARES DA COSTA

RENATO ALVES PINTO

RHOSIANNE DOS ANJOS LEITÃO

RITA DE CASSIA LEITE PONCIANO

RITA DE SOUZA PEREIRA

ROBERLANDIO PEREIRA DA SILVA

RODRIGO VIEIRA DE BESSA

ROIELMA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA

RONALDO POTENCIO GLORIA

ROSA FERNANDES DA COSTA

ROSA MARIA MARTINS PEREIRA

ROSA MARIA MATINS PEREIRA

ROSANA TONELO MEDES

ROSELY AUXILIADORA PEREIRA PENONI

Dia 08 de maio de 2024 às 08:00

ROSIMEIRE ROCHA MELO

ROSINALVA RODRIGUES ALVES

RUBIA FATIMA MICHELON

SALVIANO GONÇALVES FERREIRA

SAMUEL CAETANO BRAGA

SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS

SEBASTIAO FERREIRA GOMES

SERAFINA ANTONIA SANTOS

SERGIO SANTANA RIBEIRO REIS

SILNEY MARIA DO AMARAL

SILNEY SANTOS DOURADO

SILVIA HELENA ROCHA AMARAL

SIMONE OLIVEIRA COSTA ALVES

SIRLENE VIEIRA CORREIA

SOLANGE AGUIAR DA SILVA RUIR

SORACIABA MARQUES PRADO

SORAIDES VERDELINA DO NASCIMENTO

SUELI SIPRIANO LEAL

SUELY BARBOSA DOS SANTOS COSTA

TACIARA VIEIRA DOS SANTOS

TANIA MARCIA AIRES CARVALHO FARIAS

TEODORA PINTO DE MELO

THAIS CARNEIRO DE SOUZA

THIAGO SOARES MARINHO

UBIRATA SILVESTRE PEREIRA

UELTON MENDES FREITAS

URCULINDA DA SILVA ARAUJO

VALB AMARO DO NASCIMENTO

VALDECI FERNANDES DA SILVA

VALDICLEIA MENEZES FERREIRA

VALERIA ALVES MONTEIRO SANTIAGO

Dia 09 de maio de 2024 às 08:0

VALQUIRIA TAVARES DE ALMEIDA

VALTECI CARLOS MIRANDA DA CRUZ

VALTER GARCIA TEXEIRA

VANDERSON RAMOS MAFRA

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA AZEVEDO

VANILDA DELMONICO REMIGIO

VERA LUCIA

VICENTE ALVES RODRIGUES

VIRIATO ALVES VIEIRA

VIVIANE LOPES DE SOUZA

WALTER PAULO SOUZA

WASTY BARROS DE FREITAS

WENYS K C DIOGINES

WESLEY DA SILVA REIS

WEULA BATISTA LEMOS

WEVERTON ALVES DE SOUZA

WILMA CERQUEIRA ALENCAR

YONARA GOMES BRITO

ZANETE ALVES DA COSTA DOS SANTOS

ZENAIDE WANDERLEY

ZILDA RIBEIRO BRITO

ZILMA GUEDES LOPES

ZULEIDE PEREIRA LIMA DA SILVA

Gabinete do Presidente do IPASGU, 16 dias do mês de abril de 2024

Fábio Araújo Silva
Presidente do IPASGU
DEC. 284/2024

Processo 2023.02.0925. Chamamento Público 005/2021-RETIFICADO, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **ALIDA C A CARDOSO**, CNPJ: 52.427.357/0001-54, **OBJETO** do presente instrumento é a realização dos SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 22/03/2024.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.001647. Chamamento Público 005/2021-RETIFICADO, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **ARAUJO & LIMA ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ: 53.631.912/0001-28, **OBJETO** do presente instrumento é a realização dos SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 22/03/2024.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.002895. Chamamento Público 005/2021-RETIFICADO, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **A.T.S ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ: 53.987.393/0001-35, **OBJETO** do presente instrumento é a realização dos SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 22/03/2024.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

GURUPI PREV



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, sediado na APM 01 Park Filó Moreira – Vila Guaracy, no uso de suas atribuições legais, de acordo com: Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional; Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022 da Secretaria de Previdência Social e suas alterações. Resolve pelo presente edital, tornar público o procedimento de credenciamento.

I - DO OBJETO

- 1.1 O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GESTORA DE RECURSOS DE TERCEIROS, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma deste edital.
- 1.2 Para fins deste Regulamento, o termo INSTITUIÇÕES refere-se ao grupo instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.

- 1.3 É requisito prévio para a aplicação de recursos do Gurupi Prev que as instituições envolvidas sejam credenciadas na forma prescrita neste edital.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

- 2.1 Poderão solicitar o Credenciamento junto ao Gurupi Prev todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Regulamento;
- 2.2 Conforme MTP nº 1.467/2022, o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev poderá fazer pesquisa de padrão ético de conduta da Instituição solicitante do credenciamento, no site da CVM, no site do BACEN, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos;
- 2.3 A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;
- 2.4 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais situações a seguir:
- 2.4.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- 2.4.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 2.4.3 Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

III - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES GESTORAS, COGESTORAS, ADMINISTRADORAS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NA GESTÃO DE CARTEIRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

- 3.1 Para Instituições gestoras e cogestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R\$ 750.000.000,00 (Setecentos e Cinquenta Milhões de reais), de acordo com o Ranking de Gestão ANBIMA;
- 3.1.1 O Patrimônio sob Gestão exigido, conforme o item 3.1, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao Gurupi Prev. Isto é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum), não será aceito 2º

Patrimônio sob Gestão do grupo econômico ou conglomerado, mas tão somente pessoa jurídica/ CNPJ que pleiteia o credenciamento junto ao Gurupi Prev;

- 3.2 As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira e/ou gestão de recursos de terceiros deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado na Resolução 4963/2021 do Conselho Monetário Nacional
- 3.2.1 O *rating* exigido, conforme o item 3.2, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao Gurupi Prev. Não será aceito *rating* de pessoa jurídica/ CNPJ diverso caso de conglomerado ou grupo financeiro;
- 3.3 A Instituição deverá ser filiada a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais e ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais;
- 3.4 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;
- 3.5 Apresentar, **devidamente preenchidos**, Questionário Padrão *Due Diligence* ANBIMA – Seção 1 (Informações sobre a Empresa), Seção 2 (Informações sobre Fundos de Investimentos) e Seção 3 (Resumos Profissionais);

IV – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE: Administrador e/ou Gestor de Fundo de Investimento; Distribuidor; Instituição Financeira Bancária emissora de ativo financeiro de renda fixa; Agente Autônomo de Investimentos; Custodiante e Corretora de Valores Mobiliários.

- 4.1 Regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários e/ou ao Banco Central do

Brasil;

- 4.2 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira;
- 4.3 Deverão apresentar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre o distribuidor ou agente autônomo de investimento (conforme o caso) e a instituição financeira representada;
- 4.4 Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores; relação entre distribuidores e a Instituição representada; concentração de fundos sob administração/ gestão e distribuidores;
- 4.5 Apresentar **FORMULÁRIO PREENCHIDO** conforme o tipo de credenciamento que estejam pleiteando junto ao Gurupi Prev (ANEXO Disponibilizado no site: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e- produtos-de-investimento>).

VI – DA HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 – Documentação relativa à qualificação jurídica:

- 6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 6.1.2 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

6.2 2– Documentação relativa à regularidade fiscal:

- 6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei
- 6.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias;

6.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal de nome do município ou da sede da instituição;

6.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual ou Distrital;

6.3 3– Documentação relativa à qualificação técnica:

6.3.1 Relatório da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, no período mínimo de dois anos anteriores;

6.3.2 Relacionar os principais Fundos de Investimentos administrados por essa Instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento de acordo com a Resolução 4963/2021 Conselho Monetário Nacional e suas alterações, bem como, seus respectivos patrimônios, o *rating*, taxa de administração e performance e o benchmark (no caso dos *ratings*, informa nota e agência).

VII – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os documentos deverão ser disponibilizados pela instituição solicitante do credenciamento na rede mundial de computadores – Internet e caberá ela informar e disponibilizar ao Gurupi Prev, os arquivos em formato digital (PDF).

7.2 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento;

7.3 Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 30 (trinta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao Gurupi Prev;

7.4 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

- 81 1 Apresentada e aprovada pelo Conselho Deliberativo e/ou Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev toda a documentação e atendidas às condições estabelecidas através deste Edital, será emitido um ATESTADO DE CREDENCIAMENTO (conforme disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022) e a instituição ficará autorizada a operar junto ao Instituto de Previdência Social do Município de de Gurupi – Gurupi Prev, nos termos da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional;
- 82 2 O Credenciamento da instituição, não gera a obrigação para o Gurupi Prev de alocar, nem de manter recursos nela aplicados caso os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento, conforme decisão do Comitê de Investimentos;
- 83 3 O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer momento, obedecidos aos critérios do presente Edital;
- 84 4 Sempre que algum interessado for credenciado, o Gurupi Prev promoverá a publicação nos meios de comunicação oficial do RPPS (ex: mural, site, diário oficial e etc).

As Instituições Financeiras devidamente credenciadas conforme disposto neste Edital, deverão atualizar a documentação a cada 2 (dois) anos (conforme disposto no art.106º, parágrafo II, Portaria MTP nº 1.467/2022) ou sempre que for requisitada.

IX – DO DESCREDENCIAMENTO

- 9.1 As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:
- 911 1 Descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;
- 912 2 Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;
- 913 3 Recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços;
- 9.2 Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa;
- 9.3 No caso de descredenciamento, o Gurupi Prev comunicará a Instituição e promoverá a

publicação do ato do descredenciamento nos meios de comunicação oficial do RPPS (ex: mural, site, diário oficial etc.), independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 101 Os recursos do Gurupi Prev a serem aplicados através e/ ou com as instituições credenciadas deverão cumprir o estabelecido na Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev aprovada pelo Conselho e/ou Comitê de Investimentos do Gurupi Prev, publicada no Diário Oficial do Município, e o previsto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e suas alterações;
- 102 A verificação do Patrimônio sob Gestão (III, item 3.1 - Condições para Credenciamento de Instituições Gestoras, Cogestoras e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteira de Fundos de Investimentos) será efetuada conforme o ranking de gestão de fundos de investimentos – Patrimônio Líquido por classe, divulgado pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
- 103 As Instituições deverão efetuar o credenciamento junto ao Gurupi Prev, conforme o tipo de serviço que prestarão, por exemplo: gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento (pessoa jurídica). Para prestação de serviço diferente do credenciado, a Instituição deverá efetuar um novo credenciamento de acordo com o exigido no presente edital;
- 104 Para efeito desse credenciamento, as Instituições que atenderem todos os requisitos constantes dispostos no item III, conjuntamente com o item IV, inciso 4.2, estarão automaticamente consideradas aptas para operarem junto ao Gurupi Prev como Gestoras e Administradoras (conforme o caso);
- 105 A qualquer tempo e ao seu critério, o Gurupi Prev poderá solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, relacionadas nos artigos anteriores, às instituições que solicitaram seu credenciamento e as já credenciadas;
- 106 O presente Edital poderá ser revisto anualmente ou a critério do Gurupi Prev;
- 107 Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos e/ou Conselho do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pelo Presidente do Gurupi Prev;
- 108 Fica revogado qualquer Edital de Credenciamento anterior – Gurupi Prev.

Gurupi, TO 15 de abril de 2024

RICARDO BUENO
PARE:03796508863

Assinado de forma digital por
RICARDO BUENO
PARE:03796508863
Dados: 2024.04.16 13:17:53 -03'00'

Ricardo Bueno Paré
Presidente do Gurupi Prev



Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0188 DE 16 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 223/2024- GAB. de 15 de abril de 2.024, expedido pelo Gabinete da Prefeita, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **ANTÔNIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior, lotada no Gabinete da Prefeita, **no período de 17 a 30 de abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensa pela portaria nº. 255 de 09 de junho de 2021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0189, DE 16 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre realocação de Servidora Pública Municipal para a Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0580/2024 – GAN./SEMUS. de 12 de abril de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizando a realocação da servidora;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **ANTONIA WANDERLENE DE SOUSA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para a **Secretaria Municipal de Administração**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.007902 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e a empresa **M C LEOTTI EIRELLI**, CNPJ sob o nº **11.287.970/0001-36**. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº **025/2022**, que passa a compreender o período de **25/03/2024 a 24/03/2025**. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor estimado: R\$ 110.199,60 (cento e dez mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. **Data de assinatura:** 22/03/2024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2024.006-GPI-SEINF

O Município de Gurupi/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO, a realização da Concorrência Eletrônica nº CE/2024.006-GPI-SEINF. Processo nº 2024000340. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, forma de execução indireta por meio de Empreitada Global. Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 02/05/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 02/05/2024 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM DIVERSOS SETORES DE GURUPI, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 949021/2023/CAIXA OPERAÇÃO 1090126-29**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 16/04/2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura de Gurupi/TO

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 322, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 338/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/04/2024** a **07/08/2024**, concedido à servidora **JOZA DE SÁ BARROS**, matrícula nº 250929, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril 2024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 323, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 330/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/04/2024** a **17/07/2024** concedido a servidora efetiva **WANDA MARIA SANTANA BOTELHO**, matrícula nº 245975, ocupante de cargo comissionado de Diretor II, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção a Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social**PORTARIA Nº. 008 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

“Alteração de Fiscal de processo”

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

– Designar o Servidor **Lamuel Estevam de Carvalho**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo administrativo nº 2022000589 (Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitário) incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, **em substituição a servidora Taynara Alves Mota Rodrigues**, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 061 /2024 – DPE**

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **GERCIMÁRIO DOS REIS MASCARENHAS**, inscrito no CPF sob o nº *****.457.211-****, residente e domiciliado na Rua 05, Setor Jardim Guanabara, Gurupi - TO. Na data de 16/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034044, referente ao imóvel situado Rua 05, Quadra 06, Lote 05, N° 113, Setor Jardim Guanabara, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado,

não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 16 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 20238575

Processo administrativo nº 2023.010173. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 20238575, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022-SRP. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GURUPI-TO (**Órgão Aderente**). Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL. Fornecedor: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ nº 09.097.727/0001-03. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 28/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO
DAVI PEREIRA DE ABRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023

Processo administrativo nº 2023.010173. Nº 001 À ARP Nº 20238575, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GURUPI-TO (**Órgão Aderente**). Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL. Fornecedor: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ nº 09.097.727/0001-03. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: **R\$ R\$ 1.449.275.00 (um milhão, quatrocentos e quarenta nove mil e duzentos e setenta e cinco reais)**. Data de Assinatura: 28/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO
DAVI PEREIRA DE ABRANTES

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fixa a Meta de Arrecadação de abril/2024 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Fiscalização das Atividades Urbanas (FAU), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, nos termos do art. 36 da Lei 2.661, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.113/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.053/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de abril de 2024, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para as taxas pelo exercício do poder de polícia, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 113.523,47** (cento e treze mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 119.314,31** (cento e dezenove mil trezentos e catorze reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Salustriano Lucas Marquez Lemes
Secretário de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fixa a Meta de Arrecadação de abril/2024 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de abril de 2024, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 2.684.581,77** (dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 2.821.522,43** (dois milhões oitocentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Salustriano Lucas Marquez Lemes
Secretário de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/04/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0144/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** DANIELA DA SILVA FARIA VIEIRA **CPF:** 372. XXX.XXX-55 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7365 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - **CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/04/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0145/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MAYCON PORTILHO DE SOUZA **CPF:** 958. XXX.XXX-91 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7365 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - **CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/04/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0142/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** NUDMA PEREIRA DA SILVA **CPF:** 040. XXX.XXX-56 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7365 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - **CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/04/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0143/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LAIZA DE SOUSA ARAUJO **CPF:** 045. XXX.XXX-56 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7365 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0146/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** GABRIEL MENDES TAVARES **CPF:** 060.XXX.XXX-10 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7365 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/04/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0147/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** RIVEMAR FONSECA LEAL **CPF:** 015.XXX.XXX-45 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7365 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/04/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0148/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** JULIANE LAURA TONZAR SANCHES **CPF:** 032.XXX.XXX-40 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento

é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/04/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

